



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 135, de 07 de dezembro de 1978.

Fixa o valor de referência (VR) a que se refere a Lei nº 508, de 12 de dezembro de 1977 - Código Tributário Municipal, para o exercício de 1979, e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das suas atribuições legais, e considerando os termos do Decreto Federal nº 81.624, de 04 de maio de 1978, que fixou o coeficiente de atualização monetária previsto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975,

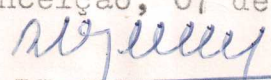
DECRETA:

Artigo 1º - O valor de referência (VR) estabelecido no artigo 159 e seu parágrafo único da Lei nº 508, de 12 de dezembro de 1977 - Código Tributário Municipal, fica alterado, para o ano de 1.979, aplicando-se ao valor de referência em vigor, que é de Cr\$877,70 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e setenta centavos), o coeficiente de atualização monetária de 1,311 (um inteiro e trezentos e onze milésimos), fixado no artigo 1º do Decreto Federal nº 81.624, de 04 de maio de 1978.

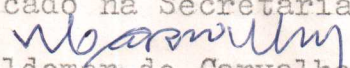
Parágrafo Único - Do disposto neste artigo resulta que o valor de referência (VR) a que se refere o Código Tributário Municipal, para o ano de 1979, é de Cr\$1.150,70 (hum mil, - cento e cinquenta cruzeiros e setenta centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1979, data em que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de dezembro de 1978.

  
RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Waldemar de Carvalho - Secretário da Prefeitura